



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

**DESPACHO Nº 1380/2021 - PROAD (11.16)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Marabá-PA, 18 de Fevereiro de 2021**

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Compulsando-se os autos identifica-se que os fatos apresentados na solicitação de abertura do PAPC foram devidamente analisados pela Comissão Permanente de Análise de Ocorrências, inclusive por meio de diligências e com devido contraditório a ampla defesa, culminando com a decisão pela aplicação integral das penalidades assentadas no PAPC n 10/2020 - CPAO/Unifesspa.

Tendo sido apresentado Recurso Administrativo por parte da empresa, cujas justificativas apresentadas não foram capazes de evidenciar argumentos que corroborassem a reforma da decisão de aplicação de penalidade, a decisão exarada por parte do Diretor de Compras, Contratos e Convênios restou-se mantida.

Pelo exposto, ante os fatos e fundamentos apresentados ao longo do processo administrativo em apreço, acolho os fundamentos e a conclusão exarada pela DCO no sentido de:

1) NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa PROJEBEL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI e;

2) DELIBERAR pela aplicação integral das penalidades assentadas no PAPC Nº 10/2020 - CPAO (#72).

Assim, mantenho a decisão de penalização à empresa PROJEBEL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.295.753/0001-05, de aplicação da MULTA prevista no item 22.4 subitem b.1 e b.2 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 01/2017 referente ao Contrato nº 03/2017, no valor de R\$ 17.247,02 (dezesete mil, duzentos e quarenta e sete reais e dois centavos), juntamente com a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO, no prazo de 01 (um) ano definido no disposto do item 22.4 subitem C do Termo de Referência, conforme o disposto no Art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Encaminhe-se à Procuradoria Federal junto à Unifesspa para análise do procedimento.

*(Assinado digitalmente em 22/02/2021 01:04)*  
MARCELE JULIANE MENEZES CASTRO  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 1678315

**Processo Associado: 23479.003226/2020-01**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: 1380, ano: 2021, tipo: DESPACHO, data de emissão: 18/02/2021 e o código de verificação: 89a8e42d05